

## **LEI Nº.: 1.532/98**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER O QUE DISPÕE A LEI Nº. 1.531/98.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 350.00,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender ao que dispõe a Lei nº. 1.531/98, de 02/7/98.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

10.57.316.2130 - Ajuda em Moradia a Pessoas Carentes 3132 - Outros Serviços e Encargos Valor R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais )
--

10.60.269.1039 - Eletrificação Rural 4110 - Obras e Instalações Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
---

<b>Total R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)</b>
---

Art. 3º) Fica anulado o seguinte Projeto Atividade para cobertura do Crédito Especial:

13.76.449.1017.4110 - Construção de Estação de Tratamento de Esgoto - Convênio COPASA. Ficha: 173 Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais ) Total; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais )
--

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 14 de julho de 1998.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior**  
**Prefeito Municipal**